

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA Nº 004/2020/ALMT NA
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, PARA REALIZAÇÃO
DE TESTES RT-PCR, PARA DETECÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS-
COVID/19, A FIM DE ATENDER DEMANDA DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DE MATO GROSSO.**

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições **DECLARA QUE:**

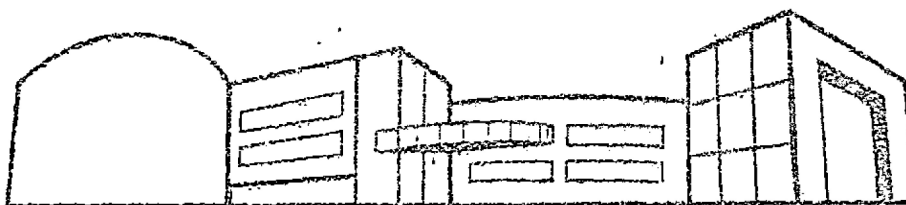
CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde, em razão da **PANDEMIA** provocada pelo novo **CORONAVÍRUS – COVID 19;**

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do **CORONAVÍRUS** responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Memorando Nº 107/2020/SPMD/ALMT informando que servidora lotada no Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico apresentou exame laboratorial de seu convivente, que confirma teste **POSITIVO** para o **COVID-19**, e que o mesmo esteve nas dependências da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso e teve contato direto com Deputados e servidores;

CONSIDERANDO o Memorando Circular nº 105/2020/SUSQ/SGP que solicita com a máxima urgência a realização de **TESTES** para o **CORONAVÍRUS-COVID 19** para detecção e contenção do vírus na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o Memorando Nº 599/2020/SG o qual solicita em caráter emergencial a elaboração de Termo de Referência, em virtude da pandemia gerada pelo **CORONAVÍRUS - COVID 19;**



CONSIDERANDO que é dever da Assembleia Legislativa assegurar a preservação da saúde de seus servidores e do público em geral, visto tratar-se de doença de rápido contágio;

CONSIDERANDO que o prazo de licitação para aquisições dessa natureza alcança 80 (oitenta) dias em média.

RESOLVE:

Declarar **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, PARA REALIZAÇÃO DE TESTES RT-PCR, PARA DETECÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS-COVID/19, A FIM DE ATENDER DEMANDA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO**, nos termos do artigo 4º da Lei 13.979/2020 e do artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 08 de maio de 2020.

EDUARDO BOTELHO

Presidente

MAX RUSSI

Primeiro Secretário

